



# ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Número 34.344 • ANO CXXVIII

## PODER EXECUTIVO - Seção I

### DECRETO N.º 42.813, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

**CONCEDE** pensão mensal a **JOSÉ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA FILHO**, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a Decisão do MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública Estadual, proferida nos autos da Ação Indenizatória n.º 0684778-62.2020.8.04.0001;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Solicitação de Ofício n.º 00347/2020, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 00484/2020-PJC/PGE;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008757.2020,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica concedida ao menor **JOSÉ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA FILHO**, representado por sua genitora, Sra. **ANA LUCIA DE SOUZA MARINHO**, pensão mensal no valor de 2 (dois) salários mínimos vigentes, até que seja prolatada sentença nos autos da Ação Indenizatória n.º 0684778-62.2020.8.04.0001.

**Art. 2.º** À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de setembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 22858

### DECRETO N.º 42.814, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

**ENQUADRA** na Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer n.º 0640199-63.2019.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido formulado pela Autora, **ALMIRA LEAL MACIEL**, para determinar o enquadramento da Requerente, em razão da progressão vertical, para o cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência F;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Comissão de Enquadramento da Secretaria Estadual de Educação e Desporto acostada às fls.22 - Casa Civil;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00711/2020/SAJ-PPC/PGE;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar

n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00011723.2020,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica promovida a docente **ALMIRA LEAL MACIEL**, Matrícula n.º 107.174-2D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria Estadual de Educação e Desporto, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO NA PROMOÇÃO VERTICAL						MUNICÍPIO
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			
CLASSE	CÓDIGO	REF.	CLASSE	CÓDIGO	REF.	MANAUS
4.a	PF20. LPL-IV	F	3.a	PF20. ESP-III	F	

**Parágrafo único.** Os efeitos deste artigo alcançam o dia 12 de junho de 2015, data do protocolo do Requerimento Administrativo autuado sob n.º 011.17731.2015.

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de setembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 22859

### DECRETO N.º 42.815, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

**REGULARIZA** a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** que os Decretos n.ºs 15.248, de 11 de fevereiro de 1993; n.º 21.253, de 16 de outubro de 2000; n.º 24.968, de 15 de abril de 2005; n.º 25.389, de 21 de outubro de 2005, n.º 30.036, de 08 de junho de 2010 e n.º 34.224, de 26 de novembro de 2013, todos publicados no Diário Oficial do Estado, em edições, respectivamente, de mesmas datas, apresentaram incorreções nas partes referentes ao nome do servidor **ELIEZIO MOURA DE SOUSA**, Professor, PF20-MSC-II, Matrícula n.º 025.148-8A/D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se proceder às correções, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00022943.2019,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam corrigidos, na forma abaixo, os Decretos n.ºs 15.248, de 11 de fevereiro de 1993; n.º 21.253, de 16 de outubro de 2000; n.º 24.968, de 15 de abril de 2005; n.º 25.389, de 21 de outubro de 2005, n.º 30.036,

0160; **Natureza da Despesa:** 33504199; **Nota de Empenho:** 2020NE00427; **Processo Administrativo:** 2856/2020-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016; **Responsável pelo Extrato:** Tatiana da Silva Portela - Assessora Jurídica. Manaus, 29 de setembro de 2020.

**WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**  
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 22629

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**  
**Extrato nº 116/2020-SEJUSC**

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento nº. 019/2020 - SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e o INSTITUTO DE DEFESA E PROTEÇÃO AMBIENTAL DA AMAZÔNIA - PROAMAZÔNIA; **DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2020; **OBJETO:** aquisição de materiais de insumo (cestas básicas) para atender famílias em situação de vulnerabilidade social das zonas norte e leste de Manaus; **PRazo DE VIGÊNCIA:** 3 (três) meses a contar da data da assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.3308.1554.0011; Natureza da Despesa: 33504199 e Fonte: 121; tendo sido emitida em 22/09/2020 a Nota de Empenho nº 2020NE00425, no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016; Processo Administrativo nº. 2643/2020 - SEJUSC. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 28 de setembro de 2020.

**WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**  
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 22632

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**PORTARIA Nº 169/2020 - GS/SEJUSC**

**ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:**

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$311.654,40 (TREZENTOS E ONZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS);**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de setembro de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, em Manaus, 30 de Setembro de 2020.

**WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**  
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**ANEXO I**

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais <b>14.122.0001.2003</b>	A	1	100	3190	0001	6.101,40	3191	0001	6.101,40	
Gestão e Operacionalização dos Serviços de Cidadania <b>14.244.3247.2167</b>	A	3	160	3390	0011	28.554,00	3390	0001	28.554,00	
	A	3	160	3390	0011	276.999,00	3390	0001	276.999,00	
<b>TOTAL (R\$)</b>						<b>311.654,40</b>			<b>311.654,40</b>	

Protocolo 22672

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**

Portaria n.º 103/2020 - GABINETE/SEMA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO**, a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto n.º 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

**RESOLVE:**

**I - ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão conforme abaixo especificado, no valor respectivo de nível da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	João Bosco Miranda de Mattos Júnior	Assessor II - AD-2	14	09/09/2020
2	Juliana Delmiro de Souza Mesquita	Gerente - AD-2	14	10/09/2020

**II - DETERMINAR** à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE - SEMA**, em Manaus(AM), 17 DE SETEMBRO DE 2020.

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 22592

**Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR**

**PORTARIA Nº 85/2020 - SEPROR/AM**

Incluir nas Portarias nº 96/2019- SEPROR, os servidores abaixo relacionados para o mês de DEZEMBRO/2020.

• **ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA LIBERATO**

Matricula nº 242.625-0 C

• **HEITOR RODRIGUES LIBERATO JUNIOR**

Matricula nº 118.825-9 B

**LÚCIO MEIRELLES DA SILVA BEZERRA DE MENEZES**  
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 22668

**Centro de Serviços Compartilhados - CSC**

**Resenha: 101/20 - CSC DATA: 30/09/2020**

O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

**Aviso de Licitação**

**Endereço eletrônico:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

**1) PE nº 712/2020-CSC:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Jardinagem de Áreas Verdes, com Fornecimento de Mão de Obra, Materiais e Equipamentos, pelo Período de 12 (doze) meses, para atender as Necessidades da Fundação Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM.

**2) PE nº 713/2020-CSC:** Aquisição de Materiais Farmacológicos (Hidralazina, Fenobarbital, Droperidol e outros), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas - CSC.